

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

CNPJ: 10.894.833/0001-00  
AV. XV DE NOVEMBRO, 223  
C.E.R: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 14/2016  
Data do Processo Adm.: 23/05/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2016, destinado ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA**

Cod. Res.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Cod. de Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
3	18.01	1.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.52.00.00.00	152.000,00	149.463,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>149.463,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>149.463,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Joaçaba, Em 01/06/2016

  
Ass. Eliane Ap. Geron Vieri  
Contadora  
CRC/SC 021520/O-0  
Sec. Mun. Saúde - Joaçaba

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOACABA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 25/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 10.594.533/0001-00

Município: JOACABA

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 18.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0005 - Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 1.011 - BLINV - AQUISIÇÃO VEÍCULOS - FMS  
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas  
Código reduzido: 000003

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/5/2016	14/2016	152.000,00	149.463,00	2.537,00

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 14/2016



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

**PARECER JURIDICO**

Processo de Licitação nº 014/2016/FMS  
Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por Item  
Edital PP nº 10/2016/FMS

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido de abertura do Processo de Licitação nº 014/2016/FMS para parecer, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Solicitou-se ao Setor de Compras e Licitações, abertura de processo licitatório sendo elaborada minuta com o seguinte objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2016, destinado ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.

Juntou-se ao processo a solicitação fundamentada da aquisição, bem como o orçamento estimativo por dotação orçamentária, com montante total máximo, de R\$ 149.463,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

O ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório.

Juntou-se ao processo parecer contábil dando conta da dotação orçamentária a ser utilizada, com o necessário bloqueio.

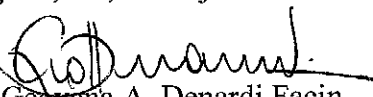
A modalidade de licitação adotada é a de Pregão Presencial, nos termos do Decreto nº 2.879/2006 e suas alterações, devendo ser observados os prazos inerentes à modalidade de licitação adotada.

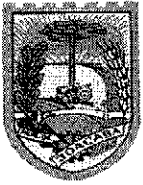
Quanto ao Edital propriamente dito e a minuta de contrato, os mesmos obedecem ao disposto na legislação aplicável, não sendo analisados os aspectos técnicos e a conveniência administrativa da contratação, bem como a compatibilidade do valor com o de mercado, o que fica a cargo do solicitante.

Haja vista se tratar de despesa a ser assumida nos últimos dois quadrimestres do mandato, deve ser observado o disposto no art. 42, caput, da LRF.

Diante disso, observando-se a legalidade e o preenchimento dos requisitos legais, sugere-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 02 de junho de 2016.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada – OAB/SC 17.785



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO  
**PARECER**

**De:** Coordenadoria do Controle Interno  
**Para:** Gerência de Licitações

Submeteu-se à análise da Coordenadoria do Controle Interno, nos termos da Lei Complementar 173/2009, em seu artigo 11, III o Processo Licitatório nº 14/2016/FMS, edital PP 10/2016/FMS na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

Observou-se a solicitação de abertura do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando o objeto, recurso próprio para despesa, justificativa de conveniência e necessidade.

A Secretaria de Administração, por intermédio da Gerência de Licitações, elaborou minuta do edital considerando como modalidade Pregão Presencial consoante o disposto pela Lei 10.520/2002, pela Complementar 123/2006 e pelo Decreto 2.879/2006.

A minuta do edital considerou o seguinte objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2016, destinado ao atendimento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC.

Foram anexados ao processo licitatório: solicitação da Secretaria Municipal de Saúde solicitante, orçamento estimativo, deferimento do ordenador de despesa, Parecer Jurídico e Parecer Contábil indicando a existência de recursos orçamentários para pagamento da obrigação a ser assumida.

O Parecer Jurídico sugeriu o prosseguimento do processo licitatório com observações a serem seguidas pelo FMS (despesas contraídas no último quadrimestre, sendo que o cronograma deve obedecer àquelas datas fixadas pela pasta para não se estender para o exercício seguinte).

É o relatório.

Ao se proceder à análise legal, verifica-se que o processo preenche os requisitos insculpidos na Lei 8.666/93, caracterizando-se adequadamente o objeto.

A modalidade e tipo de licitação estão definidos consoante o disposto pela Lei 1.0520/2002 e pelo Decreto 2.879/2006, por se tratar de serviços comuns.

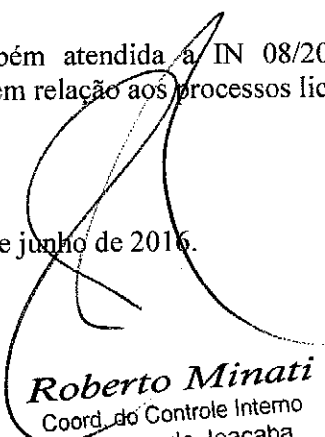
O Edital cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 40 da Lei 8.666/93, impondo aos participantes as condições dos artigos 27 a 31 da mesma Lei, assim como, a minuta do contrato obedece às normas legais vigentes.

Assim sendo, excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Municipal 2.879/06 e suas alterações.

Encontra-se também atendida a IN 08/2014 que dispõe sobre as atribuições conferidas aos Secretários municipais em relação aos processos licitatórios.

É o parecer.

Joaçaba, 02 de junho de 2016.

  
**Roberto Minati**  
Coord. do Controle Interno  
Prefeitura de Joaçaba